



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 1995.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Denominar-se-á RUA JOÃO BATISTA BALMANT, a RUA MARGINAL, parte central do Município em toda a sua extensão, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,**

### LEI

**Art. 1º** A Rua Marginal, parte central do Município, marco Avenida Arnaldo Faivro Buzzato em toda a sua extensão, passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA BALMANT.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (05/05/95).**

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL